



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 002/2016, referente ao Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA nº 002/2016, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL, no valor global de R\$ 1.867.198,72 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), e o Termo Aditivo nº 002/2017 ao Contrato nº 002/2016, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto prorrogação de vigência de contrato a contar da data de 10/11/2017 até 10/05/2018, celebrado pela PREFEITURA DE CASTANHAL/PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e com a Empresa G FORTE ENGENHARIA LTDA - EPP, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução dos referidos Atos e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 20 de dezembro de 2017


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno